

Sessão de 4.^a
Em 1.^o de Julho de 1828

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mór.

Achando-se presentes 35 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuando a 3.^a discussão do Projecto de Lei, sobre o Supremo Tribunal de Justiça, com as Emendas approvadas pelo Senado na 2.^a discussão, teve lugar o Art. 5.^o do Capitulo 2.^o, cuja materia julgando-se debatida, foi approvado tal como estava redigido.

Segue-se o Artigo 6.^o e Emenda respectiva ao qual Sr. Borges, offerece a seguinte

Emenda

Artigo 6.^o Suprima-se a palavra Tribunaes. — José Ignacio Borges.

Foi apoiada, e proseguindo a discussão o mesmo Sr. Senador pediu licença para retirar-se; e sendo-lhe concedida, apresentou em seu lugar esta outra.

Emenda.

Artigo 6.^o Acrescente-se depois da palavra em ultima instancia a expressão do Conselho Supremo Militar nas causas puramente Militares. — José Ignacio Borges, Tam. bem foi apoiada.

O Sr. Visconde de Alcantara mandou a Mesa a seguinte

Emenda

Em lugar de manifesta nullidade ou injusticia na toria deia contravenções da Lei, ou das formas estabelecidas, e que garantem a innocencia de salva a redacção. Dizia mais que as revistas nas causas criminaes terão lugar depois de sancionado o novo Código criminal. — Visconde de Alcantara.

Foi apoiada.

Concluida a discussão, propoz o Sr. Presidente a

materia a votacao pela maneira seguinte: Propoz
1.º Artigo 8.º sobre as Emendas, passou. 2.º A pri-
meira parte da Emenda do Senr. Vinconde de Al-
cantara, nao passou. 3.º Segunda parte da
mesma Emenda, tambem nao passou. 4.º A
Emenda approvada na 2.ª discussao, passou.
5.º A do Senr. Borges, nao passou.

Por dar a hora marcada para a discussao de
outra materia, ficou este Projecto adiado.

Segunda parte da Ordem do dia.
Passando a 3.ª discussao do Projecto de Lei
sobre a extincao dos Tribunaes das Mesas do De-
sumburgo do Paço, e da Consciencia e Ordens, em
as Emendas approvadas pelo Senado na 2.ª dis-
cussao, teve lugar o S. S.º do Artigo 2.º, cuja materia
julgando-se debatida, foi approvada tal como esta-
va redigido.

Vio a discussao o S. 9.º e o Senr. Marquês
de Camarões pediu o addicimento deste S.º até
ao fim da discussao desta Lei; e sendo apoiado o
seu Requerimento, a final foi approvado.

Entraram em discussao, os S. S. 10. e 11.º; cuja ma-
teria julgando-se discutida foram approvadas
como estavam no Projecto.

Seguiu-se o S. 12.º e Emenda repectiva; porim
por dar a hora, ficou esta materia adiadada.

Em consequencia de varias reflexões, resolveu-
se que a Sessão de dia seguinte começasse pu-
tas nove horas da manhã.

Ordem. Presidente dos praeo Ordem do dia,
1.º Continuação do Projecto, sobre o Supremo
Tribunal de Justica, até o meio dia. 2.º Con-
tinuação do Projecto, sobre a extincção dos
Tribunaes das Mesas do Desembargo do
Paço e da Consciencia e Ordens, 3.º O Pro-
jecto sobre o Foro pessoal, 4.º A Resolucao
derrogando a parte do Decreto de 13 de No-
vembro de 1790, relativa as authoridades

do Conselho de Justica.

Seu antec. se a Senaõ eis 2 horas da tarde.

Biipo Capellão Mor. Presidente.

Vicente da Cunha 1.º Secretario

Luiz Gaf. Mag. da Just. V. M. 2.º Secretario